



Lei nº 2.578/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 2.163.294,00 (dois milhões cento e sessenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.002.00.000.0000.0.000.	URBANIZAÇÃO	
04.002.15.452.0019.1.199.	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas no Município de Brasnorte-MT.	
152 - 4.4.90.51.00.00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	
04.004.26.782.0022.2.058.	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.	
238 - 3.3.90.30.00.00 10	MATERIAL DE CONSUMO	1.663.294,00
Total Suplementação:		2.163.294,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.003.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.003.12.361.0033.2.089.	Transferências a Instituições Escolares.	
313 - 3.3.50.43.00.00 10	SUBVENÇÕES SOCIAIS	124.140,00
05.003.12.361.0061.1.153.	Construção de quadras de esportes em escolas municipais.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
21/05/2021

Exercicio 2021

Page 2 of 3

345 - 4.4.90.51.00.00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	112.910,00
05.003.12.361.0061.1.216.	Construção de muros nas escolas municipais.	
357 - 4.4.90.51.00.00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.340,00
05.003.12.361.0061.1.217.	Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
363 - 4.4.90.51.00.00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.761,00
05.003.12.361.0061.1.218.	Construção, ampliação e reforma de cozinha e refeitório em escolas municipais.	
369 - 4.4.90.51.00.00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.340,00
05.003.12.361.0061.2.080.	Cursos de capacitação de formação continuada para servidores da educação.	
433 - 3.3.90.36.00.00 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.736,00
435 - 3.3.90.39.00.00 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.051,00
05.004.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.004.12.365.0060.1.024.	Construção, ampliação e reforma da rede física da Educação Infantil.	
437 - 4.4.90.51.00.00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.108,00
05.004.12.365.0060.1.086.	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.	
443 - 4.4.90.52.00.00 10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.592,00
05.004.12.365.0060.1.087.	Aquisição de material didático e pedagógico (KITS).	
449 - 4.4.90.52.00.00 10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.171,00
05.004.12.365.0060.1.158.	Aquisição de acervo bibliográfico.	
455 - 4.4.90.52.00.00 10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.518,00
05.004.12.365.0060.1.159.	Construção de parque infantil.	
461 - 4.4.90.51.00.00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.117,00
05.004.12.365.0060.1.219.	Construção de Centro de Desenvolvimento Infantil no Bairro Parque das Nações.	
467 - 4.4.90.51.00.00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.877,00
05.004.12.365.0060.2.029.	Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições.	
539 - 3.3.90.30.00.00 10	MATERIAL DE CONSUMO	137.346,00
05.005.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
05.005.12.361.0061.1.220.	Construção de garagem para ônibus e veículos escolares.	
541 - 4.4.90.51.00.00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	111.407,00
05.005.12.361.0061.2.015.	Manutenção e encargos com o transporte escolar.	
549 - 3.3.90.30.00.00 10	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
05.006.00.000.0000.0.000.	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
05.006.12.361.0061.1.162.	Ampliações de escolas municipais.	
575 - 4.4.90.51.00.00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.315,00
05.006.12.361.0061.1.163.	Aquisição de equipamentos e material permanente para escolas municipais	
577 - 4.4.90.52.00.00 10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.736,00
05.007.00.000.0000.0.000.	MERENDA ESCOLAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
21/05/2021

Exercício 2021

Page 3 of 3

05.007.12.306.0061.2.021.	Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições.	
629 - 3.3.90.30.00.00 10	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	
05.009.12.367.0008.2.030.	Manutenção da Educação Compensatória.	
641 - 3.3.50.41.00.00 10	CONTRIBUIÇÕES	240.000,00
05.010.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	
05.010.12.364.0009.1.088.	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e acessórios.	
649 - 4.4.90.52.00.00 10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.788,00
05.011.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	
05.011.13.392.0010.1.025.	Implantação do centro cultural.	
661 - 4.4.90.51.00.00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.157,00
05.011.13.392.0010.1.026.	Implantação da casa do artesão.	
664 - 4.4.90.51.00.00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.157,00
05.011.13.392.0010.1.090.	Aquisição de acervo bibliográfico.	
668 - 4.4.90.52.00.00 10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.472,00
05.011.13.392.0010.1.166.	Construção do centro de eventos.	
671 - 4.4.90.51.00.00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.315,00
05.011.13.392.0010.1.167.	Construção de biblioteca pública.	
674 - 4.4.90.51.00.00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.788,00
05.011.13.392.0010.1.221.	Aquisição de ônibus para cultura.	
677 - 4.4.90.52.00.00 10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.788,00
05.011.13.392.0010.1.222.	Aquisição de veículos.	
680 - 4.4.90.52.00.00 10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.364,00
Total Redução:		2.163.294,00

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,
em 21/05/2021.


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

21/05/2021